II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU ASSINADO EM 14/07/06

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II. letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. AGOSTINHO PAULI e OLINTO MAINARDI daqui por diante lado como PERMITENTE e de outro de simplesmente denominada GAZZONI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. CNPJ nº PERMISSIONÁRIO(A) 06.986.900/0001-36, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 510 - Ceasa, Barreiros -- SC, resolvem aditivar o presente TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU, em decorrência da instalação de um container mediante as condições e cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA.</u> Renova-se a data de validade do presente termo para que passe a vigorar até 13/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 02 de agosto de 2016.

PERMATENTE:

AGOSTINHO PAULI Diretor Presidente

Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

GAZZON COMERCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 06.986.900/0001-36

TESTEMUNHAS: 1) Italia 5 tuutas

Edmilson Costa Moreira
Gerente de Abastecimento

SIMON DALLABRIDA ADVOGADA OAB SC 32279

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC